



Procedimento Operacional Padrão
POP DSV 408
Supervisão de ALP *Anastrepha grandis*
Versão 2.0

1. CONTEXTO

A mosca sul-americana das cucurbitáceas, *Anastrepha grandis*, presente no Brasil nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e no Estado da Bahia, é considerada praga quarentenária ausente em países como Estados Unidos da América, Argentina e Uruguai, o que restringe a exportação, para esses países, de frutos frescos de melão, melancia, abóbora e pepino. O reconhecimento formal de Áreas Livres de Praga (ALP) em alguns municípios dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, por parte do Departamento de Sanidade Vegetal (DSV) e de Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPF) de países importadores, com base em critérios definidos pela Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 4, permitiu a abertura desses mercados. A supervisão da atividade fiscalizadora do Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV) é prerrogativa da unidade de sanidade vegetal.

2. OBJETIVO

Verificar o cumprimento das disposições legais por parte dos produtores com propriedades cadastradas em Área Livre de Praga (ALP), dos responsáveis técnicos e do OEDSV, para a manutenção da ALP *Anastrepha grandis*, bem como garantir a certificação de partidas para a exportação.

3. RECURSOS EMPREGADOS

- Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Veículo;
- GPS;
- Notebook;
- Impressora portátil.

4. VISÃO GERAL DO PROCESSO

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO	ORIGEM	ENTRADA	SAÍDA	DESTINATÁRIO
Supervisão de ALP <i>Anastrepha grandis</i>	OEDSV	Cadastros de propriedades e de UPs aprovados	Termo de Supervisão emitido	OEDSV
				Chefe da Unidade de Sanidade Vegetal

5. REGULAMENTAÇÃO

Decreto nº 24.114, de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

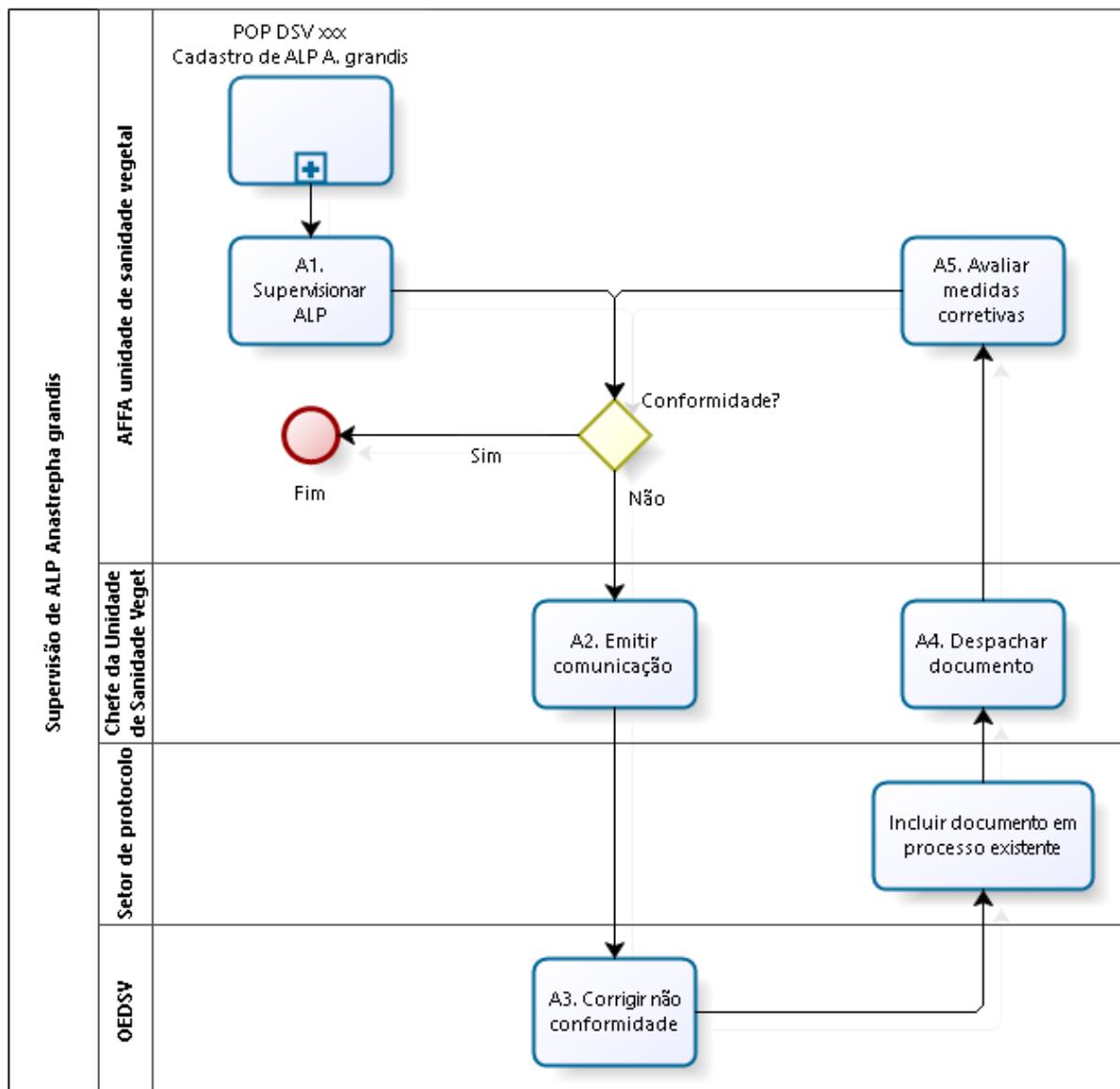
Decreto nº 5.741, de 30/03/2006. Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24/08/2016. Aprova norma técnica para utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC.

Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24/08/2016. Aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV desta Instrução Normativa.

Instrução Normativa SDA nº 13, de 31/03/2006. Estabelece, para fins de Certificação Fitossanitária com Declaração Adicional, a condição para Área Livre de Praga (ALP), como opção reconhecida de manejo de risco para a praga *Anastrepha grandis* Macquart, em cultivos de *Cucumis melo* L. (melão), *Citrullus lanatus* Thunb. (melancia), *Cucurbita* spp. (abóbora) e *Cucumis sativus* L. (pepino).

6. FLUXOGRAMA



7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A1. Supervisionar ALP (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Programar as supervisões.	- A programação das supervisões deve abranger, se possível, a totalidade das propriedades cadastradas. Caso isso não seja possível, a seleção das propriedades deve ser feita segundo alguns critérios: <ul style="list-style-type: none">• distribuição geográfica nos municípios aprovados no ALP;• previsão de exportação;• histórico de não conformidades;• Índice MAD.
	- Fazer verificação documental no OEDSV	- Conforme FORM DSV 408.1 Lista de Verificação escritório OEDSV.
	- Fazer verificação em campo	- Conforme FORM DSV 408.2 Lista de Verificação propriedade/UP.
	- Fazer verificação em Laboratório	- Conforme FORM DSV 408.3 Lista de Verificação laboratório. - A verificação em laboratório é realizada ao longo da safra, caso haja propriedades cadastradas e UPs inscritas. Caso o laboratório faça parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, a verificação dos itens de 1 a 6 é opcional.
	- Emitir termo de supervisão.	- Para cada unidade supervisionada (unidade do OEDSV; barreira fitossanitária; propriedade cadastrada; Laboratório) emitir o termo de supervisão. - No caso da constatação de não conformidades, descrevê-las no termo de supervisão.
	- <i>Em caso de não conformidade, enviar o termo de supervisão, ir para A2.</i>	-
- <i>Em caso de conformidade, encerrar aqui.</i>	-	
A2. Emitir comunicação (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	- Receber o termo de supervisão.	- Atividade executada no âmbito do SEI.
	- Solicitar formalmente ao gestor de sanidade vegetal do OEDSV correção de não conformidade.	
	- <i>Atividade concluída, ir para A3.</i>	
A3. Corrigir Não Conformidade (Gestor de sanidade vegetal do OEDSV)	- Receber a comunicação de não conformidade.	
	- Emitir comunicado com informação sobre medidas adotadas ou propostas para correção da não conformidade.	
	- <i>Atividade concluída, ir para A4.</i>	

Continua...

...Continuação.

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A4. Despachar documento (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	- Receber comunicado do OEDSV.	- Atividade executada no âmbito do SEI.
	- Atribuir processo ao AFFA da unidade de sanidade vegetal contendo o comunicado com informação sobre medidas adotadas ou propostas para correção da não conformidade.	
	- Atividade <i>concluída, ir para A5.</i>	
A5. Avaliar Medidas Corretivas (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Receber o processo.	- Atividade executada no âmbito do SEI.
	- Avaliar as medidas corretivas propostas ou adotadas pelo gestor de sanidade vegetal do OEDSV para correção da não conformidade.	- Considerando os critérios estabelecidos pela IN SDA nº 13/2006.
	- Aprovar as medidas corretivas aplicadas ou propostas.	
	- Se necessário, solicitar informações complementares ao OEDSV.	
	- Caso necessário, realizar nova supervisão.	- A nova supervisão somente será realizada caso o AFFA da unidade de sanidade vegetal a julgue necessária para confirmar a eficácia das medidas corretivas adotadas.
	- Caso as medidas aplicadas ou propostas não sejam satisfatórias, ir para A2.	
- Caso as medidas aplicadas ou propostas sejam satisfatórias, encerrar aqui.		

8. MODELOS DE FORMULÁRIOS/RELATÓRIOS UTILIZADOS

- Formulários contidos na IN 13/2006;
- TERMO 901 - Termo de Supervisão;
- FORM DSV 408.1 Lista de Verificação escritório OEDSV;
- FORM DSV 408.2 Lista de Verificação propriedade/UP;
- FORM DSV 408.3 Lista de Verificação laboratório;
- FORM DSV 408.4 Lista de Verificação barreira fitossanitária.

9. CONTROLE DE VERSÃO

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	REVISADO/ APROVADO
11/09/2015	1.0	<i>Versão inicial, com base na IN MAPA n. 01/1998.</i>	<i>Elaborado pelo GT Manual, criado pela Portaria SDA n. 25/2014, de 28/02/2014. Aprovado pelo DSV, conforme Portaria DSV n. 01/2015, de 11/09/2015.</i>
05/07/2018	2.0	<i>Mudanças na formatação e no fluxograma.</i>	<i>Revisado pelo GT Manual (criado pela Portaria SDA n. 63/2016).</i>